



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 02 de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 07 de março de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 08 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

Objeto da Parceria:

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2023.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A ACEMA utilizou os recursos da 2ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021 para pagamento de:

- Federação de Ginástica de Santa Catarina – Anuidade e cadastro técnico da Modalidade de Ginástica Rítmica durante o ano de 2023;
- Jorge de Oliveira Godois – Prestação de serviços com aulas de Xadrez realizadas por meio presencial nos meses de fevereiro de março de 2023, 30 horas cada mês;
- Claudio da Silva Telles – ME – Aluguel da cancha de bocha nos meses de fevereiro de março de 2023, para treinamentos e realização de eventos, piso carpet utilizado pela FESPORTE;
- Associação Cultural de Radiodifusão Com. Alternativa de MH – Prestação de serviços como divulgação de eventos esportivos e culturais, além de transmissão de competições esportivas no mês de fevereiro de 2023;
- Adyr Jorge Wildner – ME – Aquisição de produtos alimentícios para atletas das modalidades de futebol de campo durante a Copa Maravilha; futsal adulto em Frei Rogério; futsal de base nos municípios de São Miguel do Oeste-SC e Palmitos-SC;
- Auto Posto Kakareko 1 Ltda – Auxílio com transporte para atletas durante a 1ª rodada do Infanto Juvenil de Voleibol masculino em Guaraciaba-SC; 27ª Copa Santa Catarina de Bochas em Salto Veloso-SC e atletas do ciclismo no Circuito Norte/RS e Oeste/SC em Rodeio Bonito-RS;
- Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – Tarifa de água referente ao mês de março de 2023 do centro de treinamento da Asspumma, alugado para treinamento das modalidades de Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa;



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

- Liga Catarinense de Futsal – Arbitragem da 1ª rodada do Futsal de Nase sub-16, confronto com a equipe do município de Guaraciaba-SC, em 31 de março de 2023;
- Casa dos Esportes Dondoerfer Ltda – Aquisição de anilhas de ferro pintado com 05, 10, 15 e 20Kg e barras de ferro 180cm maciça, para utilização na academia do município parceiro;
- CELESC Distribuição S.A. – Tarifa de energia elétrica referente ao mês de março de 2023 do centro de treinamento da Asspumma, alugado para treinamento das modalidades de Ginástica Rítmica, Taekwondo e Tênis de Mesa;

Análise do cumprimento do objeto:

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 2ª parcela de 2023 dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
07/03/2023	R\$ 20.000,00	Esporte

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 08 de maio de 2023.


Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 02 de 2023, no valor de R\$ 20.000,00, efetuado no dia 07 de março de 2023.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 08 de maio de 2023.

Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 02

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Ronaldo Piton Orth

Nota de Empenho: 812/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 20.000,00, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2023.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 08 de maio de 2023.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna
Mat. nº 6011-01



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

Parcela: 02

Valor: R\$ 20.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

Responsável Benef.: Ronaldo Piton Orth

Nota de Empenho: 812/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 08 de maio de 2023.



Sandro Donati
Prefeito Municipal